



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

CADASTRAMENTO DE PEQUENOS NEGÓCIOS NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO PARA EXPOR DURANTE A GURUPI +TECH 2024

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, situados BR-242, Km 405 – Saída Leste, GurupitO, neste ato representado pela sua Secretária TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA, nomeado através do **DECRETO Nº. 0326, DE 10 DE MARÇO DE 2.023** através da Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Pequenos Empresários Expositores para a feira Gurupi + Tech, torna público este Edital de Chamamento Público Nº 001/2024. Com objetivo de captar expositores do segmento alimentícios em geral para ocuparem espaços na PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, para participação na Feira Gurupi +Tech 10ª SICTEG no período de 23 a 25 de outubro de 2024. O procedimento de Chamamento Público será regido pelas disposições legais, mediante as condições e a apresentação da documentação abaixo elencadas, que deverá ser apresentada à Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Negócios Expositores, que se incumbirá de selecionar os que atenderem a este chamamento público e cumprirem as exigências de cadastramento.

1. DO PROJETO

1.1 A feira GURUPI+TECH é o principal evento científico, tecnológico e de inovação do Norte do Brasil, reunindo uma comunidade diversa de estudantes, pesquisadores, professores, empresários e entusiastas da ciência e tecnologia. O evento busca fomentar o compartilhamento de conhecimento, experiências e oportunidades, incentivando a criatividade, o empreendedorismo e a inovação na região.

2. DOS ESPAÇOS

2.1. Serão disponibilizados 15 (quinze) espaços destinados à exposição e comercialização de produtos alimentícios.

2.2. Os 15 espaços destacados no memorial descritivo na cor azul, serão destinados aos potenciais expositores na praça de alimentação da Feira Gurupi +Tech, cada espaço terá 3 metros comprimento por 3 metros de largura, não climatizados em estruturas de ts e altura de 2,20m, com 1 testeira frontal e 3 balcões de atendimento.



3. DO PREÇO

3.1. O espaço será cedido de maneira gratuita, cujo objetivo é fomentar o comércio local, tendo a obrigatoriedade da participação do expositor durante todo período do evento.

3. DA DESTINAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1. Os espaços serão destinados aos que cumprirem as regras deste chamamento, de acordo com o ramo de atividade e a área destinada pela comissão.

4.2. Empresas ou pessoas físicas que tenham capacidade para comercializar produtos alimentícios durante a feira.

4.3. Serão destinados até 2 stands para venda de produtos do segmento, dando preferência pela ordem de cadastro.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

5.1. Após a conferência da documentação pela comissão de avaliação e destinada a área o cadastrado será convocado para no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, assinar o termo de permissão de uso.

5.2. A critério da comissão este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação formal do cadastrado.

5.3. A efetivação da permissão de uso dar-se-á após a assinatura do termo.

6. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

6.1. O cadastramento ocorrerá no período compreendido para a 2ª Gurupi +Tech no Município de Gurupi – TO, entre 23/10/2024 até 25/10/2024 mediante o envio da documentação do interessado para a Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores, exclusivamente através do link: <https://forms.gle/sPMkZoxZdeT25qam8>, devendo os interessados preencher todos as informações solicitadas no formulário de inscrição e clicar no botão enviar para efetivação de seu cadastramento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A critério da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, poderão ser adicionados ou suprimidos espaços que visem o melhor aproveitamento da praça de alimentação ou do evento de forma geral.

7.2. É de responsabilidade da interessada a preencher todo formulário com os dados necessários ao processo até a data de conclusão do cadastro;

7.3. A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação não se responsabiliza por licenças ou autorizações necessárias para a consecução dos objetivos do expositor, sendo estas de inteira responsabilidade do expositor.

7.4. As vagas remanescentes poderão ser utilizadas para comercialização de produtos e serviços, por empresas de pequeno, médio e grande porte já instaladas em Gurupi-TO.

7.5. Os casos omissos serão tratados individualmente pela Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores, ficando desde logo eleito o foro da comarca de Gurupi - TO para dirimir questões relativas a este cadastramento.

Gurupi - TO, de setembro de 2024.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação